

Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Seabra

terça-feira, 12 de maio de 2020

Ano III - Edição nº 00333 | Caderno 1

Câmara Municipal de Seabra publica



Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra

SUMÁRIO

- VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 020 / 2020 – S. J. S. DE 07 DE MAIO DE 2020, ENDEREÇADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SEABRA - BA, CUJO OBJETO CONSISTE NA COLOCAÇÃO DE BRAÇOS DE LUZ COM AS RESPECTIVAS LÂMPADAS NA COMUNIDADE RURAL DE QUEIMADÃO, CONFORME SE ASSINALÁ, CONFORME SE ASSINALA, DA LAVRA DO VEREADOR SELSON JOSÉ DE SOUZA.
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO 021 / 2020 – S. J. S. DE 11 DE MAIO DE 2020, ENDEREÇADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SEABRA - BA, CUJO OBJETO CONSISTE SOLICITAÇAO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA, EM CÁRATER DE URGENCIA – URGENTÍSSIMA, DA COLOCAÇÃO DE BRAÇOS DE LUZ COM AS RESPECTIVAS LÂMPADAS NA COMUNIDADE RURAL DE CONCEIÇÃO, CONFORME SE ASSINALA, DA LAVRA DO VEREADOR SELSON JOSÉ DE SOUZA.
VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE ACERCA DO OFÍCIO DE NÚMERO OFÍCIO DE NÚMERO 033 / 2020, DE 11 DE MAIO DE 2020, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR - EDUARDO VILA VERDE DA PAIXÃO, ERUDITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SEABRA, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONVOCACÃO DO MENCIONADO SECRETÁRIO, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM OS VEREADORES DE SEABRA, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR ASSUNTO DE ABSOLUTO INTERESSE PÚBLICO, DA LAVRA DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SEABRA – BA.

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 07 de maio de 2020.

Ofício de número 020 / 2020 – S. J. S.

Ao Ilustríssimo Senhor

Ao Erudito Representante Legal da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Seabra - BA.

Representante Legal,

*Recebido 12/05/2020
 SECRETARIA MUNICIPAL
 DE OBRAS
 Vereador*

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícua Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, os anseios da população.

A Lei Ordinária Municipal de número 202, de 27 de dezembro de 2.002, é inequívoca nos seguintes termos:

Artigo 1º - (...);

Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste Artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de Iluminação Pública Municipal.

E – Mail: camaraseabra@gmail.com

Ofício de número 020, de 07 de maio de 2020 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



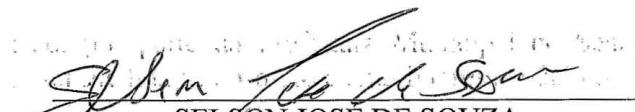
Assim sendo solicito de Vossa Senhoria, para que em caráter de urgência – urgentíssima, possa determinar ao Setor Competente, a colocação de braços de luz com as respectivas lâmpadas na Comunidade Rural de QUEIMADÃO, neste Município de Seabra – BA.

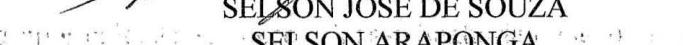
Lembrando que as pessoas relacionadas a seguir são moradores da Comunidade Rural da Churé, são pagadores da CIP e têm também casas na mencionada Comunidade: José Souza Lopes, João Lopes Filho, Vilson Alves de Souza, Antonio Bispo de Souza, Otávio, José Olimpio Novaes, Valdenir Alves de Souza, Genelicio José de Souza, Sérgio Teixeira, Veralucia Rosa de Souza, Neuraci Alves Lopes, Adriano Alves dos Anjos, Edvaldo José do Santos, Abel José Alves, Solon Novais, Mari de Milton, Antônio, Edineide Rosa Alves, Manoel de Horeste.

Essa ação, por parte da Prefeitura Municipal de Seabra – BA, se faz necessário, por ser medida de absoluto e total interesse público.

Na oportunidade agradeço a Vossa Senhoria e elevo votos de respeito e a mais elevada e admirável e consideração.

Respeitosamente,


SELSON JOSÉ DE SOUZA


SELSON ARAPOONGA
Vereador.

Recebido 07/05/2020
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS
[Handwritten signature]

E – Mail: camaraseabra@gmail.com

Ofício de número 020, de 07 de maio de 2020 2

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 11 de maio de 2020.

Ofício de número 021 / 2020 – S. J. S.

Ao Ilustríssimo Senhor

Ao Erudito Representante Legal da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos de Seabra - BA.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, em caráter de urgência – urgentíssima, por meio da Secretaria Municipal competente, a colocação de braços de luz com as respectivas lâmpadas na Comunidade Rural de CONCEIÇÃO, conforme abaixo se assinala.

Representante Legal,

*Recebido 12/05/2020
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS
Assinado*

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, venho por intercessão deste, solicitar de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar e / ou adotar as devidas e cabíveis providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

O Vereador é o verdadeiro e legítimo representante do povo na Conspícuia Corte Legislativa Municipal, por meio dele, é que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal, os anseios da população.

A Lei Ordinária Municipal de número 202, de 27 de dezembro de 2.002, é inequívoca nos seguintes termos:

Artigo 1º - (...);

Parágrafo único – O serviço previsto no caput deste Artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de Iluminação Pública Municipal.

E – Mail: camaraseabra@gmail.com

Ofício de número 020, de 07 de maio de 2020 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Assim sendo solicito de Vossa Senhoria, para que em caráter de urgência – urgentíssima, possa determinar ao Setor Competente, a colocação de braços de luz com as respectivas lâmpadas na Comunidade Rural de CONCEIÇÃO, neste Município de Seabra.

Essa ação, por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, se faz necessário, por ser medida de absoluto interesse público.

Na oportunidade agradeço a Vossa Senhoria e elevo votos de respeito e a mais elevada e admirável e consideração.

Respeitosamente,

SELSON JOÉ DE SOUZA
SELSON ARAPONGA
Vereador.

Recebido 12/05/2020
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 11 de maio de 2020.

Ofício de número 033 / 2020.
Ao Ilustríssimo Senhor
Eduardo Vila Verde da Paixão.
Erudito Secretário Municipal da Assistência Social de Seabra.

Assunto: Convocação do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Assistência Social de Seabra, para participar de uma reunião com os vereadores de Seabra, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de discutir assunto de absoluto interesse público.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Vereador e Presidente da Mesa Diretora da Câmara do Município de Seabra, venho por intercessão deste solicitar de Vossa Senhoria, o que segue e exigir ao final que possa adotar as devidas providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

A Câmara do Município de Seabra é a verdadeira e legítima representante do povo, é por meio dela que são levados ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal e das demais Entidades Públicas, os anseios da população.

A população paga rigorosamente os impostos, taxas, tributos e contribuições com a finalidade de tê-los de volta em forma de benefício para toda a sociedade.

Por outro lado, a Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988, é inequívoca nos seguintes termos:

SEÇÃO IV
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

*RECEITARIA MUNICIPAL -
AÇÃO SOCIAL-SEABRA*

REBITO EM 12/05/2020

Assinatura

E – Mail: camaraseabra@gmail.com

Ofício de número 033 / 2020, de 11 de maio de 2020 1

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - (...); igual e imparcial, baseada na dignidade

e respeito ao direito à dignidade da pessoa humana;

IV - (...);

V - (...); é, assim, na formulação das políticas e no

desenvolvimento das ações:

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades benfeitoras e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Corroborando com tal mandamento, a Lei Ordinária Federal de número 8.742, de 07 de dezembro de 1.993, taxativa da seguinte maneira:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Objetivos

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Assim sendo, estamos convocando Vossa Senhoria, para participar de uma reunião com os Nobres edis de Seabra – BA, na próxima sexta – feira, dia 15 de maio de 2020, a partir das 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de discutir **AÇÕES EM FAVOR DO POVO DO NOSSO MUNICÍPIO DE SEABRA - BA.**

Na oportunidade agradeço a Vossa Senhoria e elevo votos de respeito e a mais elevada e admirável e consideração.

Respeitosamente,

SECRETARIA DE
AÇÃO SOCIAL-SEABRA

RECEBIDO EM 12/05/2020

Marcos Pires F. Vaz

Vereador

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Seabra - BA

CNPJ 16.254.815/0001-37

Atenciosamente,
Vereador